

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SALETE**

Rua: dona Margarida, 397 - Centro - Saleté

CEP: 89196-000 FONE: (47) 3563-1139

E-MAIL: gestaosocial@saleté.sc.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (CMH)
MUNICÍPIO DE SALETE****PROGRAMA HABITACIONAL LAR FRATERO
LISTA DOS INSCRITOS BENEFICIADOS**

Em conformidade com os critérios estabelecidos no edital do Programa Habitacional Lar Fraterno segue a relação dos beneficiados:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	Inscrição Nº	SITUAÇÃO
1	MAIARA PALHANO BAYONA	09446025923	39	APROVADA
2	VIVIANI DA SILVA	10953436969	06	APROVADA
3	ELIANE LEMONI	04539773917	32	APROVADA
4	LUCILENE PIVATO	07349867930	21	APROVADA
5	FERNANDA APARECIDA FRANCO	05700201909	19	APROVADA
6	ELIANE DE ALMEIDA O. DOS SANTOS	00390981923	05	APROVADA
7	ISOLETE APOLINÁRIO RODRIGUES	51637197934	30	APROVADA
8	ALZIRA PALHANO	35222816915	33	APROVADA
9	MIGUEL FRAGOSO	46043209934	16	APROVADA

Os candidatos que não constam na lista poderão entrar com recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme as regras do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC

Certificamos que o(a) Douto
nº 2025 de 10 / 103 / 2025
foi afixado(a) de 10/03/2025 ao dia
10/04/2025 MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.

Jusara K. Marbs
Matricula: 127425-00
CHEFE DE DIVISÃO C03

Saleté, 10 de março de 2025

Solenir Teresinha de Amorim Venturi
Solenir Teresinha de Amorim Venturi
PRESIDENTE CMH



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SALETE

Rua: dona Margarida, 397 - Centro - Salete

CEP: 89196-000 FONE: (47) 3563-1139

E-MAIL: gestaosocial@salete.sc.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (CMH)
MUNICÍPIO DE SALETE**

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

DIVULGA A SELEÇÃO DOS INSCRITOS NO
PROGRAMA HABITACIONAL DENOMINADO LAR
FRATERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SALETE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de garantir a transparência no processo de seleção dos beneficiários do Programa Habitacional Lar Fraterno, de acordo com edital e Lei nº 2.098 de, 18 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a relação dos inscritos selecionados para o Programa Habitacional Lar Fraterno, conforme os critérios estabelecidos no edital de seleção.

Art. 2º. A lista dos beneficiados estará disponível para consulta a partir do dia 10/03/2025 no mural da Prefeitura de Salete e site da Prefeitura.

Art. 3º. Os candidatos não selecionados poderão interpor recurso no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de publicação desta resolução, conforme previsto no edital.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Salete, 10 de março de 2025


Solenir Teresinha de Amorim Venturi
PRESIDENTE CMH